



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N°: 3701/2019
PROJETO/VETO N°: 017/2019
VEREADOR: Stamar Freire

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão: 11/02/19

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Educação Saúde
Turismo e Assistência Social
Sessão: 11/02/19

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



Fl: 01 Proc. nº 370/19
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete – Vereador Itamar Freire

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

370 Data 08/09/19

Protocolo - Geral
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2019

EMENTA: Institui no Município de Cariacica o Programa Aluno Nota 10, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cariacica, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Aluno Nota 10, com a finalidade de premiar os melhores alunos da Rede Municipal de Ensino ao final de cada ano letivo, criando o Prêmio de Incentivo ao Bom Aluno.

Art. 2º O Programa Aluno Nota 10 consiste no reconhecimento e conseqüente homenagem de até 2 (dois) alunos por escola da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Se houver na mesma unidade escolar o Ensino Fundamental e Médio, será homenageado um aluno do Ensino Fundamental e um aluno do Ensino Médio.

§ 2º Se houver na respectiva unidade escolar apenas o Ensino Fundamental, será homenageado um aluno do Ensino Fundamental – séries iniciais (1ª a 5ª) e um aluno do Ensino Fundamental – séries finais (6ª a 9ª).

Art. 3º A escolha dos candidatos à homenagem de que trata o artigo 2º desta lei iniciará nas escolas municipais, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, por meio da sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada por meio das avaliações bimestrais.

Art. 4º Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas.

Parágrafo Único – Persistindo o empate, a escolha do aluno a ser indicado deverá ser por sorteio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete – Vereador Itamar Freire

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa instituir no Município de Cariacica o Programa Aluno Nota 10, com a finalidade de homenagear os melhores alunos da Rede Municipal de Ensino ao final de cada ano letivo, criando o Prêmio de Incentivo ao Bom Aluno.

O projeto tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escritura, cálculos, produção artística, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadãos participativos, engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de um modo geral.

Além disso, a mensagem visa promover e estimular os valores vinculados ao estudo e à convivência escolar, tais como disciplina, respeito, dedicação, civilidade e sensibilidade social. O aluno se sentirá mais valorizado e ao mesmo tempo mais estimulado a buscar este reconhecimento. Receberá com certeza o apoio de pais e amigos, pois todos gostam de ser homenageados por aquilo que tanto se empenham e se dedicam.

Com certeza a matéria contribuirá significativamente para o estímulo e valorização de todos os alunos da Rede Pública de Ensino. Além disso, certamente os pais dos alunos também serão estimulados a participar mais ativamente da vida escolar de seus filhos.

Posta a questão em discussão, pedimos o apoio dos demais nobres edis.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 07 de fevereiro de 2019.



ITAMAR FREIRE
Vereador – PDT